



PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Praça Josefina Negri
46940888/0001-43

Exercício: 2021

DE LEI Nº 1.827
DE 06 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NA FORMA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$403.764,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				403.764,00
02	06	02	SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS	
320	15.452.0006.1002.0000	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	238.856,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200	
	02	TRANSF CONVEN ESTAD - VINCULAD		
	100 010	RECAPEAMENTO ASFALTICO		
02	06	02	SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS	
321	15.452.0006.1002.0000	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	164.908,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		238.856,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	238.856,00

Anulação:				
02	06	02	SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS	
203	15.452.0006.2016.0000	MANUTENCAO DA UNIDADE DOS SERVICOS PUBL. MUN.	-164.908,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-164.908,00**



PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Praça Josefina Negri
46940888/0001-43

Exercício: 2021

Artigo 3º. - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1.741 de 10 de novembro de 2017, que aprovou o PPA 2018/2021 e a Lei nº. 1.814 de 30 de outubro de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2021.

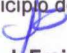
Artigo 4º. - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo.

Artigo 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 06 de julho de 2021.


Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Chefe de Seção